

Ordem de Serviço/ N.º 005/2001

**ALTERA PARA 15 DIAS O PRAZO
PARA ARMAZENAGEM DE CARGA DE
CABOTAGEM.**

O DIRETOR GERAL da Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS, no uso de suas atribuições, baseado na deliberação do Conselho de Autoridade Portuária - CAP, reunião do dia 25 de outubro de corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder para 15 (quinze) dias de prazo de armazenagem livre para as cargas de cabotagem.

Art. 2º. - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2001.

São Francisco do Sul, 25 de outubro de 2001.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS

APSFS - Administração do Porto de São Francisco do Sul